



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

LEI Nº 1530/2025

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE DIVERSAS LEIS MUNICIPAIS QUE TRATAM DA CESSÃO DE ÁREAS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 006062/2025:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.456/24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa KZ COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 26.762.231/0001-26, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 11.009,36 m² (onze mil e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizada às margens da Rod. BR 101, Km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as coordenadas abaixo e constantes no anexo único:*

Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos

PONTO	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385283,706	7879779,407	70,03	025° 01' 44.55"	025° 01' 44.55" NE
2	385312,929	7879843,028	157,31	113° 58' 21.57"	066° 01' 38.43" SE
3	385457,036	7879780,026	70,03	205° 01' 42.64"	025° 01' 42.64" SW
4	385427,813	7879716,405	157,31	293° 58' 20.33"	066° 01' 39.67" NW
5	385283,706	7879779,407	157,31	293° 58' 20.33"	066° 01' 39.67" NW
Perímetro da poligonal = 454,58 m					
Área da poligonal = 11.009,36 m ²					

Art. 2º Insere parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.456/24, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Parágrafo único. O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 660.561,60 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º O anexo único da Lei Municipal nº 1.456/24 passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.456/24, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 5º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.457/24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa LANCHAS CORAL CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 27.376.630/0001-11, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 23.199,87 m² (vinte e três mil, cento e noventa e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), localizada às margens da BR 101, km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385427,813	7879716,405	80,01	204° 40' 11"	024° 40' 14" SW
2	385394,415	7879643,695	290,00	293° 36' 36"	067° 36' 51" NW
3	385128,700	7879759,862	80,01	024° 40' 12"	024° 40' 14" NE
4	385162,098	7879832,572	132,72	113° 36' 35"	067° 36' 50" SE
5	385283,706	7879779,407	157,28	113° 36' 35"	067° 36' 51" SE
Perímetro da poligonal = 740,02 m					
Área da poligonal = 23.199,87 m²					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 6º Insere o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº 1.457/24, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

***“Parágrafo único.** O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 1.391.992,20 (um milhão trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).”*

Art. 7º O anexo único da Lei Municipal nº 1.457/24 passa a vigorar conforme anexo II desta Lei.

Art. 8º Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.457/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***§ 1º** iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.*

***§ 11º** investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;*

Art. 9º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.458/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa MR TRANSPORTES DE CARGAS VRB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 14.368.457/0004-00, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 20.587,39 m² (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete metros e quarenta e trinta e nove centímetros quadrados), localizada às margens Rod. BR 101, Km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385218,609	7879979,561	60,79	205° 01' 43.08"	025° 01' 43.08" SW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

2	385193,240	7879924,329	2,58	294° 10' 35.43"	065° 49' 24.57" NW
3	385190,884	7879925,369	2,58	284° 21' 25.46"	075° 38' 34.54" NW
4	385188,385	7879925,992	2,58	274° 30' 4.68"	085° 29' 55.32" NW
5	385185,817	7879926,178	2,58	264° 39' 8.82"	084° 39' 8.82" SW
6	385183,255	7879925,922	2,58	254° 50' 17.10"	074° 50' 17.10" SW
7	385180,774	7879925,233	2,58	244° 59' 51.50"	064° 59' 51.50" SW
8	385178,447	7879924,130	2,58	235° 08' 39.31"	055° 08' 39.31" SW
9	385176,343	7879922,645	2,58	225° 18' 41.17"	045° 18' 41.17" SW
10	385174,524	7879920,823	2,58	215° 29' 34.24"	035° 29' 34.24" SW
11	385173,042	7879918,717	2,58	205° 38' 59.25"	025° 38' 59.25" SW
12	385171,942	7879916,389	2,58	195° 48' 32.14"	015° 48' 32.14" SW
13	385171,256	7879913,907	2,58	185° 57' 6.92"	005° 57' 6.92" SW
14	385171,005	7879911,344	2,58	176° 08' 57.80"	003° 51' 2.20" SE
15	385171,194	7879908,776	2,58	166° 17' 24.15"	013° 42' 35.85" SE
16	385171,820	7879906,278	2,58	156° 27' 42.11"	023° 32' 17.89" SE
17	385172,863	7879903,924	69,53	205° 01' 43.70"	025° 01' 43.70" SW
18	385143,847	7879840,752	80,04	205° 01' 47.95"	025° 01' 47.95" SW
19	385110,447	7879768,039	13,70	204° 58' 58.51"	024° 58' 58.51" SW
20	385104,742	7879755,592	7,87	204° 59' 20.70"	024° 59' 20.70" SW
21	385101,463	7879748,440	83,47	293° 58' 22.20"	066° 01' 37.80" NW
22	385025,000	7879781,868	8,33	004° 48' 30.63"	004° 48' 30.63" NE
23	385025,646	7879790,170	14,31	004° 48' 7.51"	004° 48' 7.51" NE
24	385026,754	7879804,430	83,46	004° 48' 15.80"	004° 48' 15.80" NE
25	385033,221	7879887,617	15,14	019° 09' 37.55"	019° 09' 37.55" NE
26	385038,098	7879901,942	27,91	010° 40' 37.73"	010° 40' 37.73" NE
27	385043,096	7879929,395	83,19	091° 41' 39.33"	088° 18' 20.67" SE
28	385126,244	7879927,457	82,61	060° 43' 35.27"	060° 43' 35.27" NE
29	385198,034	7879968,293	6,85	060° 43' 21.69"	060° 43' 21.69" NE
30	385203,984	7879971,678	11,53	060° 43' 44.23"	060° 43' 44.23" NE
31	385214,004	7879977,377	5,10	064° 59' 6.25"	064° 59' 6.25" NE

Perímetro da poligonal = 692,29m

Área da poligonal = 20.587,39 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 10. Insere o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.458/2024, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 1.235.243,40 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 11. O anexo único da Lei Municipal nº 1.458/24 passa a vigorar conforme anexo III desta Lei.

Art. 12. Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 13. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.459/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa COB - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXA ORGANIZE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: CNPJ 08.306.329/0002-07, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 15.818,53 m² (quinze mil, oitocentos e dezoito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), localizada às margens da Rod. BR 101, Km 122, no local denominado "Polo Industrial", registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matricula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimute Rumos

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385191,389	7879897,187	2,44	064° 49' 47"	064° 49' 47" NE
2	385193,598	7879898,225	2,44	055° 27' 00"	055° 27' 00" NE
3	385195,608	7879899,609	2,44	046° 04' 47"	046° 04' 47" NE
4	385197,366	7879901,302	2,44	036° 43' 11"	036° 43' 11" NE
5	385198,825	7879903,258	2,44	027° 20' 23"	027° 20' 23" NE
6	385199,946	7879905,426	2,44	017° 58' 11"	017° 58' 11" NE
7	385200,699	7879907,748	2,44	008° 34' 48"	008° 34' 48" NE
8	385201,063	7879910,161	2,44	359° 13' 48"	001° 13' 48" NW
9	385201,03	7879912,602	2,44	349° 49' 47"	011° 49' 47" NW
10	385200,599	7879915,004	2,44	340° 28' 12"	020° 28' 12" NW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

11	385199,783	7879917,304	2,44	331° 06' 36"	029° 06' 36" NW
12	385198,604	7879919,441	2,44	321° 42' 35"	039° 42' 35" NW
13	385197,092	7879921,356	2,44	312° 21' 36"	048° 21' 36" NW
14	385195,288	7879923,001	2,44	303° 01' 47"	057° 01' 47" NW
15	385193,241	7879924,332	60,78	024° 40' 12"	024° 40' 12" NE
16	385218,609	7879979,561	66,46	064° 38' 24"	064° 38' 24" NE
17	385278,662	7880008,031	33,78	091° 21' 35"	089° 21' 35" SE
18	385312,436	7880007,228	120,54	203° 36' 36"	023° 36' 36" SW
19	385264,168	7879896,779	224,03	113° 36' 35"	067° 36' 35" SE
20	385469,442	7879807,036	29,72	204° 40' 11"	024° 40' 11" SW
21	385457,036	7879780,026	145,01	293° 36' 36"	067° 36' 36" NW
22	385324,17	7879838,113	144,99	293° 36' 36"	067° 36' 36" NW
23	385191,321	7879896,193		003° 54' 36"	003° 54' 36" NE
Perímetro da poligonal = 860,48 m					
Área da poligonal = 15.818,53 m²					

Art. 14. Insere o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.459/2024, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 949.111,80 (novecentos e quarenta e nove mil cento e cento e onze reais e oitenta centavos).

Art. 15. O anexo único da Lei Municipal nº 1.459/24 passa a vigorar conforme anexo IV desta Lei.

Art. 16. Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.459/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 17. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.460/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa CAF FERTILIZANTES LTDA, empresa estabelecida na BR116 Rod. Santos Dumont Rio-Bahia KM631, s/n, Zona Rural, Divino/MG, CEP 36.820-000 inscrita no CNPJ nº 42.066.913/0001-50, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 23.067,65 m² (vinte e três mil, sessenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizada às margens da BR 101, km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385117,690	7879677,364	3,80	298° 17' 29"	062° 17' 29" NW
2	385114,344	7879679,165	3,80	307° 21' 52"	053° 21' 52" NW
3	385111,324	7879681,471	3,80	316° 26' 21"	044° 26' 21" NW
4	385108,705	7879684,225	3,80	325° 32' 25"	035° 32' 25" NW
5	385106,555	7879687,358	3,80	334° 36' 05"	026° 36' 05" NW
6	385104,925	7879690,791	3,80	343° 41' 46"	017° 41' 46" NW
7	385103,858	7879694,439	3,80	352° 46' 26"	008° 46' 26" NW
8	385103,380	7879698,209	3,80	001° 52' 11"	001° 52' 11" NE
9	385103,504	7879702,007	3,80	010° 56' 14"	010° 56' 14" NE
10	385104,225	7879705,738	3,80	020° 01' 18"	020° 01' 18" NE
11	385105,527	7879709,311	11,73	024° 37' 38"	024° 37' 38" NE
12	385110,416	7879719,976	43,88	024° 37' 37"	024° 37' 37" NE
13	385128,700	7879759,862	290,00	113° 36' 51"	067° 36' 51" SE
14	385394,415	7879643,695	50,45	204° 40' 12"	024° 40' 12" SW
15	385373,359	7879597,853	29,57	204° 33' 17"	024° 33' 17" SW
16	385361,072	7879570,960	265,62	293° 36' 51"	067° 36' 51" NW
Perímetro da poligonal = 729,25 m					
Área da poligonal = 23.067,65 m ²					

Art. 18. Insere o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº 1.460/24, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 1.384.059,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e nove reais).

Art. 19. O anexo único da Lei Municipal nº 1.460/24 passa a vigorar conforme anexo V desta Lei.

Art. 20. Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/24, que passam a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

§ 1º iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

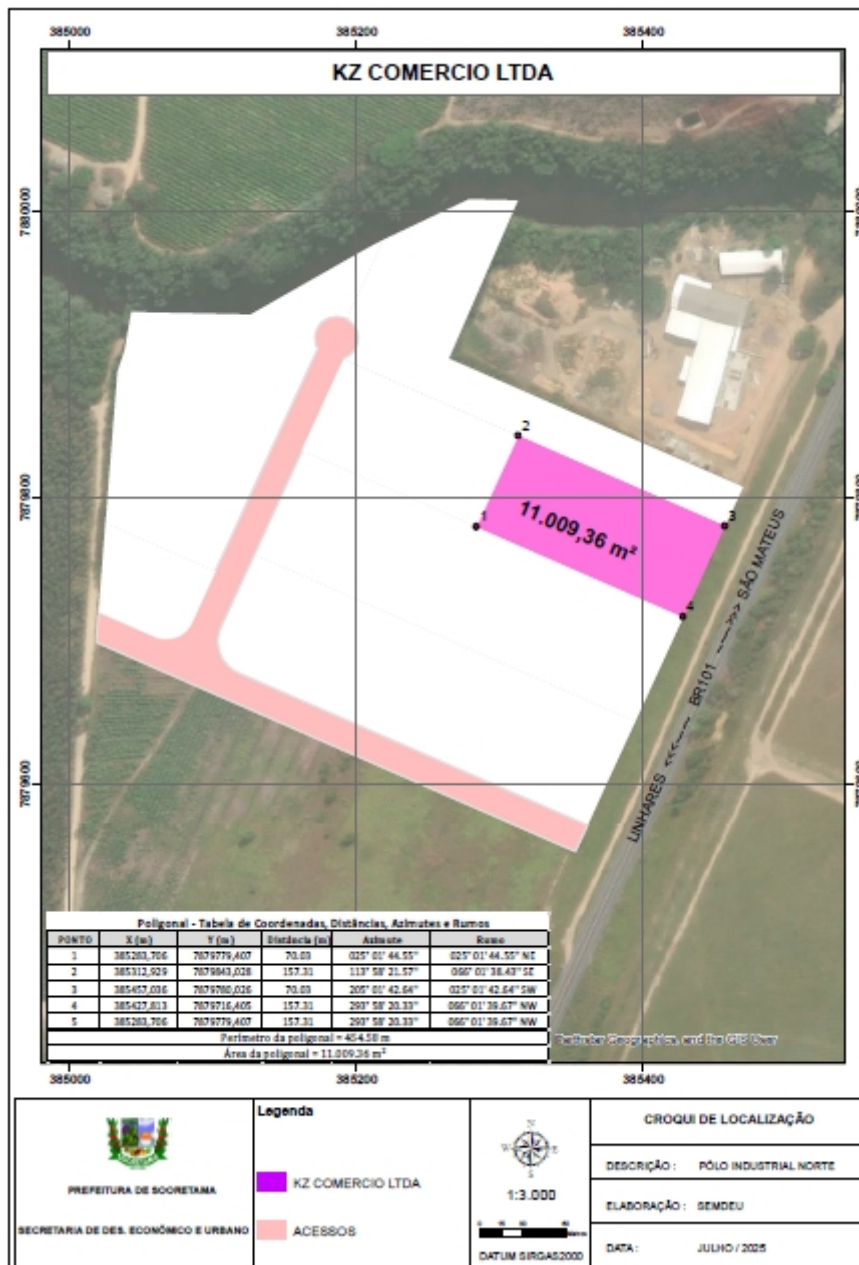
HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO I

CROQUI KZ COMERCIO LTDA

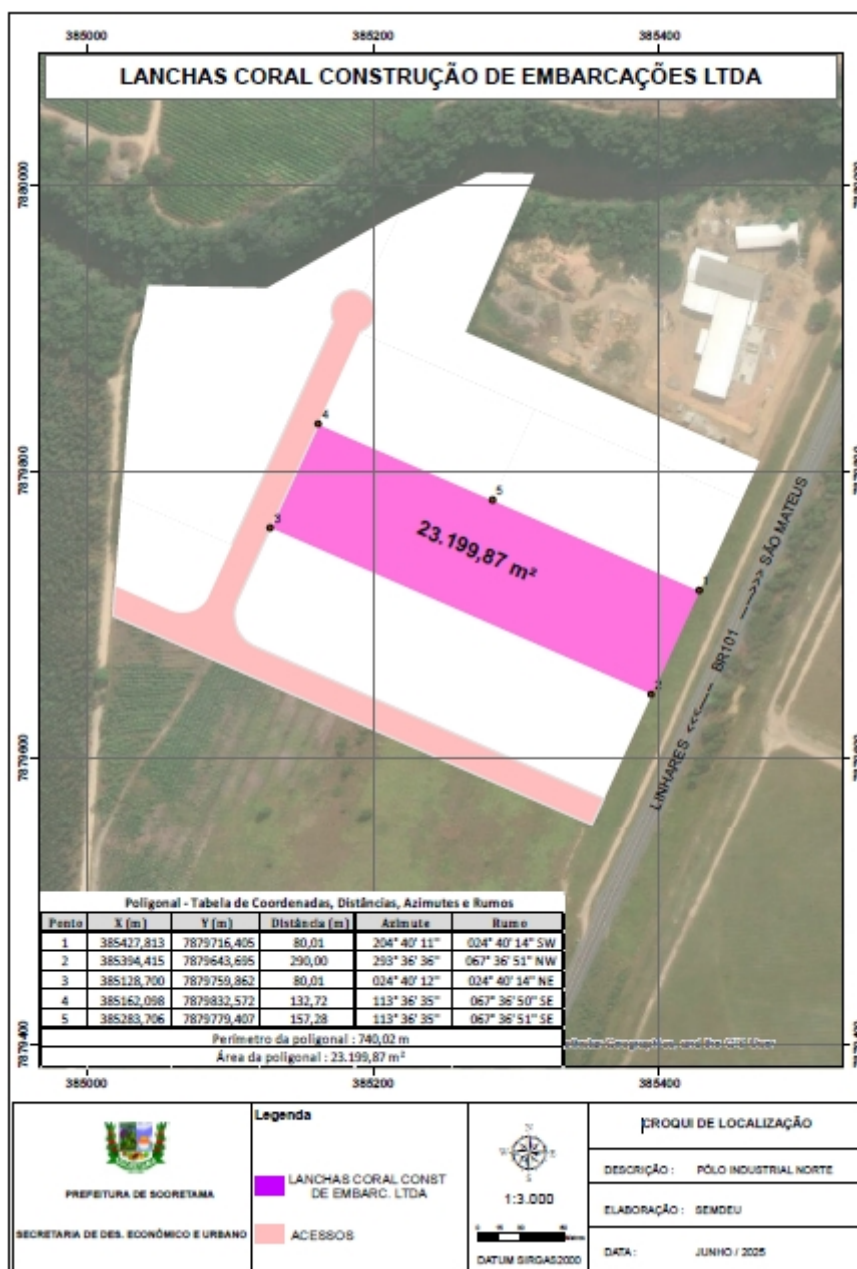




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO II

CROQUI LANCHAS CORAL CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA

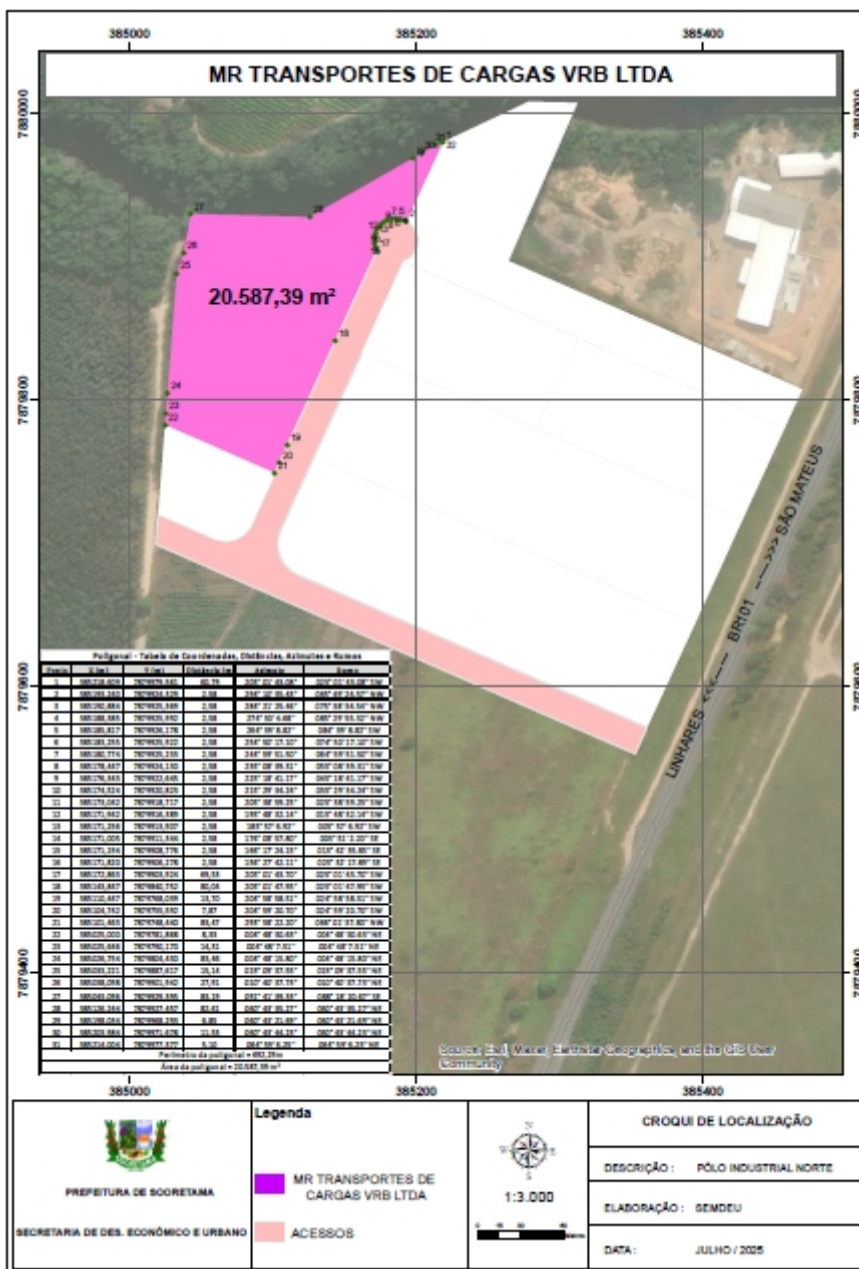




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO III

CROQUI MR TRANSPORTES DE CARGAS VRB LTDA

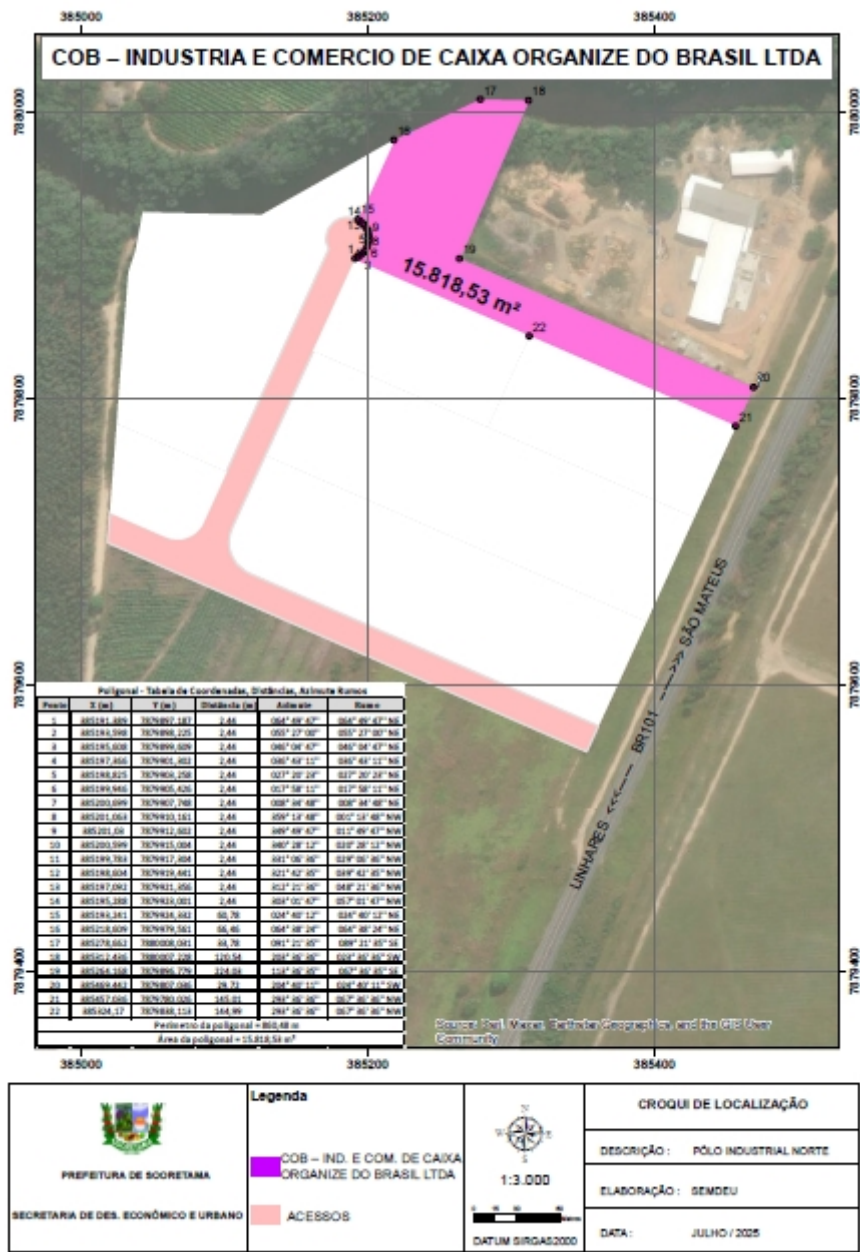




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO IV

CROQUI COB - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXA ORGANIZE DO BRASIL LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO V

CROQUI CAF FERTILIZANTES LTDA

